



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

25/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 22/09/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 182/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS,**

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto (Tucura)**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante**, e ao **Sr. Gustavo Tonelli Peres, Secretário Municipal de Saúde**, e ao **Sr. Isair Joris, Secretário Municipal de Assistência Social**, sugerindo a seguinte providência:

### **PROJETO DE LEI SOBRE A REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS EM ESTADO DE EMBRIAGUEZ OU SOB EFEITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DAS VIAS PÚBLICAS E ESTABELECE MEDIDAS PARA A SUA RECUPERAÇÃO**

#### **Justificativa:**

A presente indicação tem por objetivo solicitar o envio à Câmara Municipal de um Projeto de Lei que dispõe sobre a remoção de indivíduos em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes das vias públicas e estabelece medidas para a sua recuperação. A proposta visa responder a uma crescente preocupação com a segurança pública e o bem-estar social em nosso município.

A presença de pessoas em estado de embriaguez ou sob influência de entorpecentes nas vias públicas representa riscos tanto para a integridade física desses indivíduos quanto para a segurança de toda a comunidade. Dessa forma, o Projeto de Lei busca estabelecer um protocolo humanizado para a abordagem e remoção dessas pessoas, priorizando não apenas a retirada das vias públicas, mas também o encaminhamento para serviços de saúde e assistência social adequados.

Esta abordagem integrada visa tratar o problema em sua raiz, oferecendo oportunidades de recuperação e reintegração social para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade devido ao abuso de substâncias. Ao mesmo tempo, a medida contribuirá para a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos, promovendo um ambiente urbano mais seguro e agradável.

Importante ressaltar que o objetivo desta proposta não é criminalizar ou estigmatizar os indivíduos afetados, mas sim oferecer uma resposta efetiva e compassiva para um problema complexo, que envolve questões de saúde pública e segurança. O projeto propõe a criação de medidas para a recuperação desses indivíduos, demonstrando o compromisso do município com o cuidado integral de seus cidadãos.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para que possamos encaminhar esta solicitação ao Poder Executivo, com o objetivo de elaborar o **Projeto de Lei sobre a remoção de indivíduos em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes** das vias públicas, garantindo também medidas de recuperação e assistência.

Sala das Sessões, 17/02/2025 - 12:45:16

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 05/02/2026  
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: